

**Ofício nº 034/2022/FENAPEF**  
Comissão Eleitoral Nacional

Brasília, 24 de fevereiro de 2022

Ao(à) Senhor(a)  
**Presidente do Sindicato**

Senhor(a) presidente,

Através do presente, esta Comissão Eleitoral Nacional da FENAPEF, constituída através da Portaria nº 014, de 12 de agosto de 2021 e do Edital de Convocação nº 010/2021, datado de 13 de agosto de 2021, leva ao conhecimento de Vossa Senhoria, que tendo como escopo a coordenação do processo eleitoral dos membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Ética, fiscal e Jurídico, triênio 2022/2024 e considerando os seguintes artigos e itens abaixo:

1.O artigo 25, X do Estatuto:

*"X-Convocar eleições para a escolha da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho de Ética e Conselho Jurídico, e determinar as providências que se tornarem necessárias ao processamento de cada pleito."*

2.O artigo 5, do Regimento Eleitoral:

*"Artigo 5: A coordenação do processo eleitoral caberá a uma comissão eleitoral nacional, composta por seis membros, sendo três titulares e três suplentes um dos quais presidente, eleitos pelo Conselho de Representantes, dissolvendo-se após o registro válido dos resultados em cartório de todos os cargos elegíveis."*

3.O artigo 19 do Regimento Eleitoral:

*"Artigo 19: A comissão eleitoral nacional coordenará o sistema de votação para os conselhos de ética, fiscal e jurídico, durante a primeira assembleia geral ordinária do conselho de representantes realizada após a posse da diretoria executiva, em cumprimento à convocação contida no Art. 25, X do Estatuto."*

4.O artigo 15 do Regimento Eleitoral:

*"Artigo 15: As eleições para o Conselho de Ética, o Conselho Fiscal e o Conselho Jurídico serão realizadas na primeira assembleia geral ordinária do Conselho de Representantes da FENAPEF após a eleição da diretoria executiva."*



5.O artigo 20, inciso I do Estatuto da FENAPEF estabelece que compete ao Conselho de Representantes eleger o Conselho Fiscal, o Conselho de Ética e o Conselho Jurídico.

6.O Edital de Convocação nº 002/2022, convocando a Diretoria Executiva e membros do Conselho de Representantes para participarem da Assembleia Geral Ordinária (AGO), que será realizada dia 29/03/2022, terça-feira, no Hotel Windsor, em Brasília/DF, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Apresentação e votação da prestação de contas do exercício 2021;*
- 2) Aprovação da previsão orçamentária anual para o exercício 2022;*
- 3) Eleição do Conselhos de Ética, Jurídico e Fiscal - Gestão 2022-2024.*

Desta forma, resolve abrir o processo eleitoral objetivando cumprir as eleições estatutárias dos membros dos Conselhos de Ética, jurídico e Fiscal da FENAPEF, gestão 2022/2024, conforme estabelecido no Capítulo IV, Artigo 15 e seguintes do Regimento Eleitoral, ressaltando as seguintes formalidades legais:

### **DA INSCRIÇÃO:**

A inscrição de candidaturas dos referidos Conselhos conforme o Artigo 15 será individual, mediante requerimento firmado pelo candidato conforme modelo (ANEXO 01).

### **DO PRAZO:**

O artigo 16, §1º, estabelece que o prazo limite para a inscrição de candidatos encerrará às 18 horas do décimo dia anterior à data das eleições, ficando desta forma estabelecido que as inscrições poderão ser efetivadas com a publicação deste ofício na data de hoje, **dia 24 de fevereiro de 2022 até o dia 19 de março de 2022, às 18 horas (horário de Brasília).**



A Comissão Eleitoral Nacional em cumprimento ao Artigo 6º, I e § 4º e Artigo 13º, §1º do Regimento Eleitoral, informa que **as inscrições**, solicitações, questionamentos e petições referentes ao processo eleitoral da FENAPEF deverão ser encaminhados para o e-mail: [comissaoeleitoral2021@fenapef.org.br](mailto:comissaoeleitoral2021@fenapef.org.br), prevalecendo para efeito de comprovação a data e a hora constante do recebimento da inscrição.

### **DA ELEGIBILIDADE:**

O artigo 17, itens I, II, IV, V, VI, VII e VIII do Regimento Interno estabelece as principais regras, sem prejuízo das demais constantes no ordenamento jurídico da FENAPEF.

### **DA VOTAÇÃO:**

O artigo 18, inciso II estabelece que o processo de votação observará os seguintes quesitos:

*II - Nas eleições para o Conselho de Ética, o Conselho Fiscal e o Conselho Jurídico, haverá uma cédula para cada conselho, com nome de todos os inscritos, podendo o eleitor votar em três candidatos simultaneamente, conforme modelo (ANEXO II)*

### **DOS HORÁRIOS DO PLEITO:**

Conforme o artigo 23, inciso II do Regimento Eleitoral, ficam estabelecidos os horários de início e de encerramento do pleito, observando o seguinte:

*II – Nas eleições para os Conselhos de Ética, fiscal e Jurídico, o período de recepção dos votos será de, no máximo, quatro horas ininterruptas.*

É importante salientar que, conforme o Artigo 35, parágrafo único do Regimento Eleitoral, **"é vedada a acumulação de cargos em mais de um órgão da FENAPEF"**. Desta forma esta Comissão Nacional Eleitoral não irá aceitar a inscrição de uma mesma pessoa para concorrer em mais de um Conselho /gestão 2022-2024, prevalecendo a inscrição que constar primeiro no e-mail oficial ou declaração do interessado formalizando em qual Conselho deseja concorrer.





**FENAPEF**  
FEDERAÇÃO NACIONAL  
DOS POLICIAIS FEDERAIS

A Comissão Eleitoral Nacional se coloca à disposição para dirimir quaisquer dúvidas porventura existentes de Vossa Senhoria e de qualquer outro sindicalizado interessado, oportunidade em que solicitamos a mais ampla publicidade do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022**, bem como do teor deste documento nos veículos de comunicação local disponíveis, vislumbrando a transparência necessária à condução deste feito complementar de magnitude dentro do movimento sindical, salientando que continuaremos vigilantes e atentos ao fiel cumprimento das normas oriundas do Estatuto e do Regimento Eleitoral da FENAPEF.

Atenciosamente,

Alcides Teixeira Neto

Presidente da Comissão Eleitoral Nacional

Jair Luís Gonçalves  
1º Membro

Paulo Roberto Poloni Barreto  
2º Membro



SHIS QI 25 Conjunto 5 Casa 4  
Lago Sul - Brasília/DF  
CEP 71660-250



+55 (61) 3445 5200  
secretaria@fenapef.org.br



[www.fenapef.org.br](http://www.fenapef.org.br)